

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2024

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 150/2024, celebrado com a empresa E.B. ALVES MERCADINHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.437.981/0001-55, para fins de acréscimo do valor do lote 03 de R\$ 39.568,26 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e seis centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo de 24,88% (vinte e quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor contratado. Para fins de acréscimo do valor do lote 05 de R\$ 14.175,94 (catorze mil cento e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) ao valor inicial do contrato, correspondendo ao acréscimo quantitativo dos itens discriminados na planilha abaixo, gerando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, com fulcro no Art. 65, §1º, da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 12 de Setembro de 2024. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2024

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, torna público a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2024, celebrado com a empresa ESPERA D'ANTA PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.971.664/0001-51, para fins de acréscimo do valor de R\$ 346.046,94 (trezentos e quarenta e seis mil e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos) ao valor inicial do item 02, gerando um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao respectivo item, com fulcro no Art. 65, I, "b", c/c seu § 1º da Lei 8.666/93. Tapiramutá /BA, 13 de Setembro de 2024. Roberto Venâncio Dos Santos - Prefeito Municipal.